



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itáubas, 72 – Centro – Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTÓCOLO Nº 560/2017

DATA 22/09/2017

Nabson *Natan* *attam*
Nabson Natan Lourenço Pires
Secretário Geral ADM
Portaria Nº 027/2017

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 036/2017

De 22 de setembro de 2017.

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, O DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL AQUIESCENDO, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Guarantã do Norte-MT, o dia municipal da Capoeira, a ser comemorado anualmente, em 10 de julho, devendo constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 22 de setembro de 2017.

Nonato de Duarte
NONATO BERNARDO DUARTE – PDT
Vereador - Autor



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itáubas, 72 - Centro - Fone: (66) 3552-1920/1407
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 036/2017.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

A capoeira é uma expressão cultural que mistura esporte, luta, dança, cultura popular e lazer, desenvolvida por descendentes de escravos africanos trazidos pra o Brasil, além de representar a resistência dos negros à escravidão.

É caracterizada por golpes e movimentos ágeis e complexos, utilizando, primariamente, chutes e rasteiras, além de cabeçadas, joelhadas, cotoveladas, acrobacias em solo e aérea. Diferentemente de outras artes marciais, a capoeira traz musicalidade, uma vez que seus adeptos aprendem não apenas a lutar e jogar, mas também a tocar instrumentos e a cantar.

A capoeira já foi vista como prejudicial à ordem pública de tal forma que, ao se instalar o regime republicano, foi duramente perseguida. Hoje, entretanto, está integrada à sociedade brasileira como uma importante atividade para uma vida saudável, merecendo, por isso, nosso respeito, apoio e administração.

Ante o exposto, contamos, portanto, com a colaboração dos nobres Vereadores, para a aprovação desta propositura.

Plenário das deliberações da Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 22 de setembro de 2017.

**Nonato Bernardo Duarte – PDT
Vereador - Autor**



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO: 020/2018

REQUERENTE: Diretor Legislativo – Cleberson Antônio Brandão

ASSUNTO: Projeto de Lei Legislativo nº 036/2017 – Autoria do Vereador Nonato Bernardo Duarte

RELATÓRIO

Em atenção a requisição da Diretoria Legislativa, a qual solicita da Procuradoria Jurídica desta Augusta Casa de Leis, manifestação com relação a legalidade, forma e constitucionalidade do Projeto de Lei Legislativo 036/2017, protocolado pelo Nobre Vereador Nonato Bernardo Duarte.

O projeto visa instituir o “DIA MUNICIPAL DA CAPOEIRA” no âmbito do município de Guarantã do Norte-MT, indica o dia 10 do mês de julho, para inclusão no Calendário Municipal.

Na mensagem justificativa do Projeto de Lei fica clara a intenção do legislador em promover o reconhecimento do expressão cultural, denominada CAPOIERA, que mistura esporte, luta, dança, cultura popular e lazer.

É o sucinto relatório. Passo à análise.

PARECER

O Projeto de Lei Legislativo 036/2017, protocolado pelo Nobre Vereador Nonato Bernardo Duarte, que visa incluir a semana municipal da família no calendário do município de Guarantã do Norte, está em conformidade com a legislação.

Assim sendo, após análise do Projeto de Lei manifesto favorável a proposição dispondo sobre: “INSTITUIR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE-MT, O DIA DA CAPOEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Fica a Diretoria Legislativa autorizada a remeter o Projeto de Lei Legislativo 036/2017 ao Presidente do Poder Legislativo para inclusão na pauta de projetos a serem apreciados e votados nesta Casa.


Caroline Goloni
Assessora Jurídica
Portaria 071/2018



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54


PROCURADORIA JURÍDICA

Contudo, cabe explicitar que tal Parecer Jurídico não vincula as Comissões Permanentes desta Augusta Casa de Leis, nem tão pouco reflete o pensamento dos Nobres Edis, que deverão apreciá-lo cuidadosamente.

É o parecer.

Guarantã do Norte - MT, 11 de abril de 2018.


ELEN CAROLINE GOLONI
ASSESSORA JURÍDICA
Portaria 071/2017


Elen Caroline Goloni
Assessora Jurídica
Portaria 071/2017